

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Ao 272º dia da invasão bárbara efetuada pela Rússia contra a Ucrânia, o Parlamento Europeu aprovou uma Resolução que reconhece a Rússia como um Estado patrocinador do terrorismo.

Nessa Resolução de 23 de novembro de 2022, aprovada por larga maioria dos eurodeputados (494), considera-se que a Rússia tem intenções deliberadas de destruição física de infraestruturas civis e assassinio em massa do povo ucraniano, cometendo atos de terror por todo o país.

Com efeito, são lembrados, nessa Resolução, os muitos milhares de civis, incluindo centenas de crianças, que foram assassinados e muitos mais foram torturados, assediados, agredidos sexualmente, raptados, deslocados à força ou desapareceram por ação das forças armadas russas e dos seus representantes.

É lembrado, ainda, que os grupos de defesa dos direitos humanos e as missões internacionais de observação documentaram exaustivamente as numerosas atrocidades cometidas pelas forças armadas russas e seus representantes contra civis ucranianos, como execuções sumárias, atos de tortura, violações e detenções em grande escala de civis nos chamados campos de filtragem, bem como adoções forçadas de crianças ucranianas e deportações forçadas, estando o número de crimes de guerra documentados na Ucrânia a aproximar-se dos 40 000.

A Rússia continua, pois, a violar de forma persistente os princípios da Carta das Nações Unidas através dos seus atos de agressão contra a soberania, a independência e a integridade territorial da Ucrânia, e a violar de forma flagrante e grave o direito internacional humanitário, nomeadamente ao visar de forma deliberada bens de caráter civil que não devem ser objeto de ataques, nos termos do artigo 52.º, n.º 1, do Protocolo Adicional I, de 1977.

Estes crimes refletem uma indiferença grotesca em relação às regras e leis da guerra que limitam o exercício do poder militar, como se pode ver, por exemplo, no tratamento desumano dos prisioneiros de guerra, no recurso generalizado à tortura e às execuções sumárias de prisioneiros de guerra ucranianos.

A presente Resolução considera, igualmente, que as ações empreendidas pelas forças russas e seus representantes correspondem à definição de terrorismo aceite pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Parlamento Europeu reitera, ainda, nesta Resolução o seu inabalável apoio à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas e reitera a condenação relativamente à guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia;

E sublinha, neste contexto, que os ataques e atrocidades deliberadamente perpetrados pela Rússia contra a população civil da Ucrânia, a destruição de infraestruturas civis e outras violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário são atos de terrorismo contra a população ucraniana e constituem crimes de guerra e manifesta indignação e condenação sem reservas face a estes ataques e atrocidades e a outros atos que a Rússia tem cometido na prossecução dos seus objetivos políticos destrutivos na Ucrânia.

Não há, como é óbvio, exageros nesta descrição.

É totalmente condenável o horror que a Rússia inflige a um país soberano cuja única culpa foi querer seguir um destino democrático e europeu.

Quanto à votação da presente Resolução, o Partido Popular Europeu (PPE) e o Partido Social Democrata e os seus eurodeputados não tem dúvidas: a Rússia deve ser punida pela guerra e pela violação à soberania nacional e integridade territorial da Ucrânia.

Coisa diferente acontece no Partido Socialista em que metade dos seus eurodeputados, no momento de votar a presente Resolução, no Parlamento Europeu, decidiram, lamentável e incompreensivelmente, o seu voto pela abstenção, divergindo da esmagadora maioria do grupo dos socialistas europeus, o S&D, a que pertencem.

E mais, na sua declaração de voto a eurodeputada socialista Isabel Santos, refere que a Resolução **“segue a linha política definida pela direita no Parlamento Europeu”**.

Ora, em tempos de guerra não há direita nem esquerda. Todos sabemos disso. Há, sim, defensores (ou não) do fim desta guerra de agressão contra a Ucrânia.

Aliás, a barbárie a que assistimos desde o dia 24 de fevereiro, sobrepõe-se a qualquer argumento utilizado pelas quatro deputadas socialistas e lançam a dúvida sobre o que realmente pensam sobre esta guerra de agressão, que ameaça diretamente a segurança europeia e que o povo ucraniano está a travar também por nós, europeus.

Deste modo,

Atendendo ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD vem, por este meio, dirigir ao Senhor Primeiro-Ministro, através de Vossa Excelência, as seguintes perguntas:

1 – O Senhor Primeiro-Ministro e Secretário-geral do Partido Socialista, tem conhecimento de qual o motivo que levou metade dos eurodeputados socialistas no Parlamento Europeu a absterem-se na presente Resolução onde se apoia a Ucrânia e se condena a guerra de agressão provocada pela Rússia condenando-se, igualmente, o patrocínio do regime russo a grupos terroristas?

2 - O próprio exército russo comete atos contra infraestruturas civis na Ucrânia, matando civis e privando milhões de pessoas de condições básicas de vida. E promove, até, ataques de

guerrilha híbrida como o ataque cibernético contra o Parlamento Europeu.

O Senhor Primeiro-Ministro pode garantir que não subsistem quaisquer dúvidas relativamente à posição do Governo português no apoio à Ucrânia e na condenação do regime russo de Vladimir Putin?

3 – Senhor Primeiro-Ministro, que comentários lhe sugere o sentido de voto das quatro eurodeputadas socialistas relativamente à referida Resolução do Parlamento Europeu de 23 de novembro de 2022, sobre o reconhecimento da Rússia como um Estado patrocinador do terrorismo?

Palácio de São Bento, 30 de novembro de 2022

Deputado(a)s

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

PAULO MONIZ(PSD)

SÉRGIO MARQUES(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

RICARDO SOUSA(PSD)

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

JOÃO BARBOSA DE MELO(PSD)

PAULO RAMALHO(PSD)

ISABEL MEIRELES(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

TIAGO MOREIRA DE SÁ(PSD)